



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: 08/04/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, considerando que o Prefeito do Município, por meio do ofício n. 516/2024, e, conforme previsto no inciso I, do § 4º, do art. 23, da Lei Orgânica do Município, fez a "convocação extraordinária da Câmara Municipal para o dia 08 de abril de 2024, com a finalidade de apreciação e votação dos Projetos de Leis da iniciativa do Executivo, identificados pelas ementas seguintes: - Autoriza a concessão de subvenção social à Associação dos Cafeicultores de Araguari - ACA para os fins a que se destina, em atendimento às disposições da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, bem como do Decreto Municipal n. 130, de 22 de novembro de 2019, dando outras providências. - Autoriza a concessão de subvenção social ao Sindicato Rural de Araguari para os fins a que se destina, em atendimento às disposições da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, bem como do Decreto Municipal n. 130, de 22 de novembro de 2019, dando outras providências." E, em observação ao disposto no § 1º do art. 107 da Resolução n. 99, de 17 de dezembro de 2021 - Regimento Interno, resolve marcar para às nove horas do dia 8 de abril de 2024 - segunda-feira, no recinto próprio deste Legislativo, no recinto próprio deste Legislativo, a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA CONVOCADA PELO PREFEITO, para a apreciação dos supracitados projetos de lei n.s 62/2024 e 63/2023. Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 4 de abril de 2024.

Rodrigo Costa Ferreira/Patriota
Presidente

CONVOCADOS:

Ana Lúcia Rodrigues Prado/PSB

Cláudio Coelho Pereira/Solidariedade

Clayton Francisco Brazão/PSC

Débora de Sousa Dau/PSC

Denise Cristina Lima de Andrade/PL

Eunice Maria Mendes/PSB

Giulliano Sousa Rodrigues/ PSB

Leonardo Rodrigues da Silva Neto/Republicanos

Marcus Vinícius Duarte/Republicanos

Paulo César Pereira/União

Renato de Almeida/PSC

Sebastião Alves Ribeiro Júnior/Solidariedade

Sebastião Joaquim Vieira/União

Waltemir Rodrigues Neves/Patriota

Wellington Resende da Silva/PL

Wilian Marques Postigo/PL

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.349, de 2 de abril de 2024.

Concede o Título de Cidadão Honorário de Araguari ao Excelentíssimo Senhor BRUNO LUIZ DE OLIVEIRA CUNHA.

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Presidente, com base no art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o "Título de Cidadão Honorário de Araguari" ao Excelentíssimo Senhor BRUNO LUIZ DE OLIVEIRA CUNHA, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º A entrega do Título será feita em data a ser marcada de comum acordo entre a Câmara Municipal e o homenageado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 2 de abril de 2024.

Ana Lúcia Rodrigues Prado
Primeira-Secretária

Rodrigo Costa Ferreira
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.350, de 2 de abril de 2024.

Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Excelentíssimo Senhor AMADOR GOMES DUARTE JÚNIOR - Primeiro-Sargento da Polícia Militar Rodoviária do Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Presidente, com base no art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o "Diploma de Honra ao Mérito" ao Excelentíssimo Senhor AMADOR GOMES DUARTE JÚNIOR - Primeiro-Sargento da Polícia Militar Rodoviária do Estado de Minas Gerais, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º A entrega do Diploma será feita em data a ser marcada de comum acordo entre a Câmara Municipal e o homenageado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 2 de abril de 2024.

Ana Lúcia Rodrigues Prado
Primeira-Secretária

Rodrigo Costa Ferreira
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.351, de 2 de abril de 2024.

Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Excelentíssimo Senhor MÁRIO SÉRGIO GONÇALVES DE SOUSA - Terceiro-Sargento da Polícia Militar Rodoviária do Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Presidente, com base no art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o "Diploma de Honra ao Mérito" ao Excelentíssimo Senhor MÁRIO SÉRGIO GONÇALVES DE SOUSA - Terceiro-Sargento da Polícia Militar Rodoviária do Estado de Minas Gerais, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º A entrega do Diploma será feita em data a ser marcada de comum acordo entre a Câmara Municipal e o homenageado.

e-DOLM

Documento Eletrônico

Assinado digitalmente com
certificação ICP-Brasil.
Para verificar a validade:
<https://verificador.it.gov.br/>



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Rua Cel. José Ferreira Alves, 758, Centro
Araguari, Minas Gerais. (34)3249-1100

www.araguari.mg.leg.br - diario@araguari.mg.leg.br

EXPEDIENTE:

Presidente: Rodrigo Costa Ferreira

Consultor Jurídico: Dr. Hamilton Flávio de Lima



Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 2 de abril de 2024.

Ana Lúcia Rodrigues Prado
Primeira-Secretária

Rodrigo Costa Ferreira
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.352, de 2 de abril de 2024.

Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Excelentíssimo Senhor PAULO ROBERTO DE SOUSA - Terceiro-Sargento da Polícia Militar Rodoviária do Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Presidente, com base no art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o "Diploma de Honra ao Mérito" ao Excelentíssimo Senhor PAULO ROBERTO DE SOUSA - Terceiro-Sargento da Polícia Militar Rodoviária do Estado de Minas Gerais, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º A entrega do Diploma será feita em data a ser marcada de comum acordo entre a Câmara Municipal e o homenageado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 2 de abril de 2024.

Ana Lúcia Rodrigues Prado
Primeira-Secretária

Rodrigo Costa Ferreira
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.353, de 2 de abril de 2024.

Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Excelentíssimo Senhor MARCELO JOSÉ DE SOUSA - Segundo-Tenente da Polícia Militar Rodoviária do Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Presidente, com base no art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o "Diploma de Honra ao Mérito" ao Excelentíssimo Senhor MARCELO JOSÉ DE SOUSA - Segundo-Tenente da Polícia Militar Rodoviária do Estado de Minas Gerais, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º A entrega do Diploma será feita em data a ser marcada de comum acordo entre a Câmara Municipal e o homenageado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 2 de abril de 2024.

Ana Lúcia Rodrigues Prado
Primeira-Secretária

Rodrigo Costa Ferreira
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.354, de 2 de abril de 2024.

Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Excelentíssimo Senhor LUCIANO EVARISTO - Terceiro-Sargento da Polícia Militar Rodoviária do Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Presidente, com base no art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o "Diploma de Honra ao Mérito" ao Excelentíssimo Senhor LUCIANO EVARISTO - Terceiro-Sargento da Polícia Militar Rodoviária do Estado de Minas Gerais, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º A entrega do Diploma será feita em data a ser marcada de comum acordo entre a Câmara Municipal e o homenageado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 2 de abril de 2024.

Ana Lúcia Rodrigues Prado
Primeira-Secretária

Rodrigo Costa Ferreira
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.355, de 2 de abril de 2024.

Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Excelentíssimo Senhor ELVIS LOPES FERREIRA - Cabo da Polícia Militar Rodoviária do Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Presidente, com base no art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o "Diploma de Honra ao Mérito" ao Excelentíssimo Senhor ELVIS LOPES FERREIRA - Cabo da Polícia Militar Rodoviária do Estado de Minas Gerais, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º A entrega do Diploma será feita em data a ser marcada de comum acordo entre a Câmara Municipal e o homenageado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 2 de abril de 2024.

Ana Lúcia Rodrigues Prado
Primeira-Secretária

Rodrigo Costa Ferreira
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.356, de 2 de abril de 2024.

Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Excelentíssimo Senhor JÚLIO CÉSAR ALVES DE OLIVEIRA - Cabo da Polícia Militar Rodoviária do Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Presidente, com base no art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o "Diploma de Honra ao Mérito" ao Excelentíssimo Senhor JÚLIO CÉSAR ALVES DE OLIVEIRA - Cabo da Polícia Militar Rodoviária do Estado de Minas Gerais, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º A entrega do Diploma será feita em data a ser marcada de comum acordo entre a Câmara Municipal e o homenageado.

e-DOLM

Documento Eletrônico

Assinado digitalmente com
certificação ICP-Brasil.
Para verificar a validade:
<https://verificador.it.gov.br/>



EXPEDIENTE:

Presidente: Rodrigo Costa Ferreira

Consultor Jurídico: Dr. Hamilton Flávio de Lima

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Rua Cel. José Ferreira Alves, 758, Centro

Araguari, Minas Gerais. (34)3249-1100

www.araguari.mg.leg.br - diario@araguari.mg.leg.br



Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 2 de abril de 2024.

Ana Lúcia Rodrigues Prado
Primeira-Secretária

Rodrigo Costa Ferreira
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.357, de 2 de abril de 2024.

Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Excelentíssimo Senhor FABRÍCIO DA CRUZ PEREIRA - Cabo da Polícia Militar Rodoviária do Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Presidente, com base no art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o "Diploma de Honra ao Mérito" ao Excelentíssimo Senhor FABRÍCIO DA CRUZ PEREIRA - Cabo da Polícia Militar Rodoviária do Estado de Minas Gerais, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º A entrega do Diploma será feita em data a ser marcada de comum acordo entre a Câmara Municipal e o homenageado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 2 de abril de 2024.

Ana Lúcia Rodrigues Prado
Primeira-Secretária

Rodrigo Costa Ferreira
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.358, de 2 de abril de 2024.

Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Excelentíssimo Senhor ANTÔNIO DE OLIVEIRA PEREIRA - Sargento da Polícia Militar Rodoviária do Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Presidente, com base no art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o "Diploma de Honra ao Mérito" ao Excelentíssimo Senhor ANTÔNIO DE OLIVEIRA PEREIRA - Sargento da Polícia Militar Rodoviária do Estado de Minas Gerais, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º A entrega do Diploma será feita em data a ser marcada de comum acordo entre a Câmara Municipal e o homenageado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 2 de abril de 2024.

Ana Lúcia Rodrigues Prado
Primeira-Secretária

Rodrigo Costa Ferreira
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.359, de 2 de abril de 2024.

Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Excelentíssimo Senhor ANDRÉ LUIZ FERREIRA BRAGA - Terceiro-Sargento da Polícia Militar Rodoviária do Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Presidente, com base no art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o "Diploma de Honra ao Mérito" ao Excelentíssimo Senhor ANDRÉ LUIZ FERREIRA BRAGA - Terceiro-Sargento da Polícia Militar Rodoviária do Estado de Minas Gerais, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º A entrega do Diploma será feita em data a ser marcada de comum acordo entre a Câmara Municipal e o homenageado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 2 de abril de 2024.

Ana Lúcia Rodrigues Prado
Primeira-Secretária

Rodrigo Costa Ferreira
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.360, de 2 de abril de 2024.

Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Excelentíssimo Senhor JONATHAS ALMEIDA TOMAZ - Terceiro-Sargento da Polícia Militar Rodoviária do Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Presidente, com base no art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o "Diploma de Honra ao Mérito" ao Excelentíssimo Senhor JONATHAS ALMEIDA TOMAZ - Terceiro-Sargento da Polícia Militar Rodoviária do Estado de Minas Gerais, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º A entrega do Diploma será feita em data a ser marcada de comum acordo entre a Câmara Municipal e o homenageado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 2 de abril de 2024.

Ana Lúcia Rodrigues Prado
Primeira-Secretária

Rodrigo Costa Ferreira
Presidente





Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal

ARAGUARI - MINAS GERAIS



Araguari, 4 de abril de 2024

Edição 670

Pág 4

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.361, de 2 de abril de 2024.

Concede o Diploma de Honra ao Mérito a Excelentíssima Senhora CLAUDICE DE FÁTIMA FARIA.

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Presidente, com base no art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o "Diploma de Honra ao Mérito" a Excelentíssima Senhora CLAUDICE DE FÁTIMA FARIA, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º A entrega do Diploma será feita em data a ser marcada de comum acordo entre a Câmara Municipal e a homenageada.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 2 de abril de 2024.

Ana Lúcia Rodrigues Prado
Primeira-Secretária

Rodrigo Costa Ferreira
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.362, de 2 de abril de 2024.

Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Excelentíssimo Senhor RONALDO IVO NOCERA.

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Presidente, com base no art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o "Diploma de Honra ao Mérito" ao Excelentíssimo Senhor RONALDO IVO NOCERA, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º A entrega do Diploma será feita em data a ser marcada de comum acordo entre a Câmara Municipal e o homenageado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 2 de abril de 2024.

Ana Lúcia Rodrigues Prado
Primeira-Secretária

Rodrigo Costa Ferreira
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.363, de 2 de abril de 2024.

Concede o Título de Cidadão Honorário de Araguari ao Excelentíssimo Senhor ELIAS PERPÉTUO SARAIVA - Coronel da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Presidente, com base no art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o "Título de Cidadão Honorário de Araguari" ao Excelentíssimo Senhor ELIAS PERPÉTUO SARAIVA - Coronel da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º A entrega do Título será feita em data a ser marcada de comum acordo entre a Câmara Municipal e o homenageado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 2 de abril de 2024.

Ana Lúcia Rodrigues Prado
Primeira-Secretária

Rodrigo Costa Ferreira
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.364, de 2 de abril de 2024.

Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Excelentíssimo Senhor ALESSANDRO ROSA VIEIRA - "FALCÃO."

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Presidente, com base no art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica

do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o "Diploma de Honra ao Mérito" ao Excelentíssimo Senhor ALESSANDRO ROSA VIEIRA - "FALCÃO", pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º A entrega do Diploma será feita em data a ser marcada de comum acordo entre a Câmara Municipal e o homenageado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 2 de abril de 2024.

Ana Lúcia Rodrigues Prado
Primeira-Secretária

Rodrigo Costa Ferreira
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.365, de 2 de abril de 2024.

Concede o Título de Cidadã Honorária de Araguari a Excelentíssima Senhora MARIEL CADENA DA MATTA.

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Presidente, com base no art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o "Título de Cidadã Honorária de Araguari" a Excelentíssima Senhora MARIEL CADENA DA MATTA, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º A entrega do Título será feita em data a ser marcada de comum acordo entre a Câmara Municipal e a homenageada.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 2 de abril de 2024.

Ana Lúcia Rodrigues Prado
Primeira-Secretária

Rodrigo Costa Ferreira
Presidente

e-DOLM

EXPEDIENTE:

Presidente: Rodrigo Costa Ferreira

Consultor Jurídico: Dr. Hamilton Flávio de Lima

Documento Eletrônico

Assinado digitalmente com
certificação ICP-Brasil.
Para verificar a validade:
<https://verificador.it.gov.br/>



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Rua Cel. José Ferreira Alves, 758, Centro
Araguari, Minas Gerais. (34)3249-1100

www.araguari.mg.leg.br - diario@araguari.mg.leg.br